

Demonstrações financeiras
BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL
(CNPJ nº 46.929.959/0001-07)
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 16.695.922/0001-09)

Em 31 de outubro de 2023
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de outubro de 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Demonstração da posição financeira	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Cotistas e à Administradora do

Bucarest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Industrial

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Bucarest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Industrial** (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Bucarest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Industrial** em 31 de outubro de 2023, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de outubro de 2023, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de outubro de 2023 e do resultado de suas operações para o período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 7. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de janeiro de 2024

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais)

ATIVO	Quantidade	31/10/2023	% sobre o PL
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)		2.770	16,97
Títulos públicos federais		30	0,18
Notas do Tesouro Nacional - NTN	7,000000	30	0,18
Cotas de fundos de investimento		2.740	16,79
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	74.124,774784	2.740	16,79
Direitos Creditórios (Nota 5)		13.489	82,62
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		12.965	79,41
Direitos creditórios a vencer	663,000000	12.864	78,80
Direitos creditórios vencidos	6,000000	102	0,62
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(1)	(0,01)
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		524	3,21
Direitos creditórios a vencer	80,000000	524	3,21
Valores a receber		254	1,55
Direitos creditórios a liquidar		252	1,54
Despesas antecipadas		2	0,01
TOTAL DO ATIVO		16.513	101,14
PASSIVO			
Valores a pagar		187	1,14
Valores a identificar		134	0,81
Taxa de gestão (Nota 12)		30	0,18
Taxa de administração (Nota 12)		14	0,09
Taxa de consultoria (Nota 12)		9	0,06
TOTAL DO PASSIVO		187	1,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		16.326	100,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		16.513	101,14

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais)

	Período de 09/11/2022 a 31/10/2023
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios (Nota 5)	1.573
Rendimentos com direitos creditórios	1.574
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1)
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	147
Títulos públicos federais	4
Receitas	4
Cotas de fundos de investimento	143
Reconhecimento de ganhos	143
Demais despesas	(394)
Taxa de administração (Nota 12)	(143)
Taxa de gestão (Nota 12)	(130)
Taxa de consultoria (Nota 12)	(91)
Taxa de custódia e auditoria	(11)
Taxa anbima	(4)
Taxa de fiscalização CVM	(2)
Outras despesas	(13)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.326

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

	Período de 09/11/2022 a 31/10/2023
Patrimônio líquido no início do período	100
Emissão inicial de 100,000000 cotas subordinada a R\$ 1.000,000 cada	100
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.326
Cotas emitidas	14.900
Representado por 17.995,823857 cotas subordinada	14.900
Varição decorrente da movimentação de cotas	14.900
Patrimônio líquido no final do período	16.326
Representado por 18.095,823857 cotas subordinada a R\$ 902,17584889	16.326

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais)

	Período de 09/11/2022 a 31/10/2023
Fluxo de Caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	1.326
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-) Rendimento com direitos creditórios	(1.574)
(-) Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(143)
(-) Rendimentos com títulos públicos	(4)
(+) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	1
(+) Taxa de gestão	30
(+) Taxa de administração	14
(+) Taxa de consultoria	9
(=) Resultado ajustado	(341)
Variação de ativos e obrigações	
Direitos creditórios	(12.168)
Cotas de fundos de investimento	(2.597)
Títulos públicos federais	(26)
Despesas antecipadas	(2)
Valores a identificar	134
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	(15.000)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	15.000
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	15.000
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Bucarest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Industrial (“Fundo”), foi constituído em 17 de junho de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e deu início em suas operações em 09 de novembro de 2022.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

Observado o disposto no Regulamento, a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, nos ativos a seguir indicados (“Ativos Financeiros”):

- a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
- c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
- d) operações compromissadas;
- e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e
- f) certificados de depósito bancário (“CDB”) e/ou recibos de depósito bancário (“RDB”) com prazo mínimo de duração de 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023 foram aprovadas pela administradora do Fundo em 29 de janeiro de 2024 que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- i) Títulos para negociação: Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

- ii) Títulos mantidos até o vencimento: Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos Públicos Federais - Receitas".

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos".

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- i) A vencer: os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- ii) Vencidos: Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

- ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

g) Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

A resolução emitida, mas ainda não adaptada até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 01 de abril de 2024, e revogou a Instrução CVM 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, não se espera que a adoção da resolução tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de outubro de 2023 as aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários está assim representada:

Títulos públicos

Títulos para negociação	31 de outubro de 2023		
	Quantidade	Valor de Mercado	Faixa de vencimento
<u>Títulos públicos</u>	7	30	
Notas do Tesouro Nacional - NTN	7	30	Acima de 5 anos
Total	7	30	

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Cotas de fundo de investimento

<u>Títulos para negociação</u>	<u>31 de outubro de 2023</u>		
	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<u>Cotas de fundos de investimento</u>			
Renda fixa	74.124,774784	2.740	
ID Renda Fixa LP FIC FI (a)	74.124,774629	2.740	Sem vencimento
ID Renda Fixa LP FIC FI	0,000155	-	Sem vencimento
Total	74.124,774784	2.740	

a) Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (CNPJ nº 09.577.447/0001-00)

O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (administrado pelo Banco Santander (Brasil) S.A.), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O Fundo é destinado a receber aplicações de investidores em geral, a critério do Administrador.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2023, foram auditadas por auditores independentes, conforme relatório emitido em 26 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

No período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023, o Fundo apropriou receitas títulos e valores mobiliários conforme apresentado a seguir:

Descrição	31/10/2023
Notas do Tesouro Nacional - NTN	4
Cotas de fundos de investimento	143
	147

5. DIREITOS CREDITÓRIOS

Os direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios têm origem, preferencialmente, mas não limitadamente, na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, nota comercial, ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios relacionados a empresários ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão:

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

- i) Os créditos estejam performados;
- ii) Não seja devedor; e
- iii) Não esteja contratualmente coobrigada pelo crédito objeto da cessão.

Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o limite por originador descrito neste Regulamento em atendimento ao disposto no Artigo 40-B da Instrução CVM 356.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

A composição dos direitos creditórios em 31 de outubro de 2023, está representada da seguinte forma:

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Faixas de vencimento	31 de outubro de 2023					
	A vencer	Vencido	Valor Total	PDD Total	Valor de aquisição	Valor nominal
De 0 a 30 dias	8.337	102	8.439	(1)	8.233	8.536
De 30 a 60 dias	2.910	-	2.910	-	2.872	3.009
De 60 a 90 dias	1.617	-	1.617	-	1.604	1.712
Total	12.864	102	12.966	(1)	12.709	13.257

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Faixas de vencimento	31 de outubro de 2023					
	A vencer	Vencido	Valor Total	PDD Total	Valor de aquisição	Valor nominal
De 0 a 30 dias	486	-	486	-	477	489
De 30 a 60 dias	38	-	38	-	38	39
Total	524	-	524	-	515	528

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

c) Maiores devedores

Maiores devedores	Quant.	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Valor líquido	% sobre o total do PL
Devedor 1	89	2.185	-	2.185	-	2.185	13,38
Devedor 2	19	1.532	-	1.532	-	1.532	9,38
Devedor 3	31	1.311	-	1.311	-	1.311	8,03
Devedor 4	10	1.164	-	1.164	-	1.164	7,13
Devedor 5	45	734	-	734	-	734	4,50
Devedor 6	2	511	-	511	-	511	3,13
Devedor 7	9	474	-	474	-	474	2,90
Devedor 8	25	429	-	429	-	429	2,63
Devedor 9	10	417	-	417	-	417	2,55
Devedor 10	10	276	-	276	-	276	1,69
Demais devedores	499	4.355	102	4.457	(1)	4.456	27,30
Total	749	13.388	102	13.490	(1)	13.489	82,62

d) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	Período de 09/11/2022 a 31/10/2023
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	59.292
Liquidação de direitos creditórios	(47.259)
Rendas com direitos creditórios	1.574
Direitos creditórios a liquidar/identificar	(118)
Saldo final	13.489

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

e) Composição dos direitos creditórios

A composição dos direitos creditórios em 31 de outubro de 2023, está representada da seguinte forma:

Direitos creditórios	31 de outubro de 2023					
	Quant.	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Duplicata	655	13.323	-	13.323	-	35,64%
Duplicata de Serviço Físico	94	65	102	167	(1)	50,11%
Total	749	13.388	102	13.490	(1)	

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação, no período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023, está assim representada:

Nível de Risco	31 de outubro de 2023					
	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor total	% da provisão	Provisão para perdas
A	726	13.323	-	13.323	0,00%	-
B	23	65	102	167	0,50%	1
Total	749	13.388	102	13.490		1
Constituição de provisão para perdas por redução no valor de recuperação						(1)
Saldo no início do período						-

g) Recompra de direitos creditórios

No período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023, não houve recompra de direitos creditórios pelos Cedentes.

h) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade (os "critérios de elegibilidade"):

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

- a) somente direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão.

i) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R\$ 252 apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

6. GERENCIAMENTO E CONTROLES RELACIONADOS AOS RISCOS

a) Tipos de riscos

Os Direitos de Crédito e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas, hipóteses em que a Administradora, a Gestora, o Custodiante, a Consultora Especializada ou quaisquer outras pessoas não poderão ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os Direitos de Crédito e os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos deste Regulamento.

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos seguintes fatores de risco:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Risco de liquidez dos ativos: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do governo federal: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: A política de investimentos do Fundo admite (i) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de direitos de crédito de apenas uma cedente e/ou apenas um devedor. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco de descasamento: Os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo são contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas seniores e cotas subordinadas mezaninos, se houver, tem determinado alvo de rentabilidade de taxa de juros. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as cotas.

Risco da liquidez da cota no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas seniores, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolver desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos, ou distribuídas em lote único e indivisível ou, ainda, subscritas por um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

Risco de descontinuidade, por não origem de recebíveis ou liquidação antecipada do Fundo: A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos de crédito. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos de crédito qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco de liquidação das cotas do Fundo em direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão no regulamento de que as cotas seniores poderão ser pagas com direitos de crédito. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios: O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos de crédito cedidos ao Fundo, podendo terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos de crédito e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos de crédito vencidos e não pagos.

Riscos relacionados à consultora especializada: A consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao Fundo: Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem: O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes ou pela consultora especializada na análise dos créditos: É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores/sacados, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e de devedores/sacados e o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela consultora especializada dos devedores e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

Risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes: Há o risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à consultora especializada responsável pela análise e seleção dos recebíveis minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos de crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco decorrente da precificação dos ativos: os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (“*mark-to-market*”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Pré-pagamento e renegociação dos direitos de crédito: O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito de crédito, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito de crédito, sem que isso gere a novação da dívida, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito de crédito adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de execução de direitos de crédito emitidos em caracteres de computador: o Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “lei uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos de crédito representados por duplicatas digitais.

Risco de não performance dos direitos de crédito (a performar). O Fundo poderá ter concentração do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no artigo 40, §8º, da instrução CVM 356, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora. Para que referido direito de crédito exista e seja exigível, é imprescindível que o originador e/ou a cedente cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as atividades do originador e/ou da cedente podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os direitos creditórios (a performar) não se perfaça o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas e conseqüentemente prejuízos ao Fundo.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco relacionados a aquisição de créditos performados de originadores em recuperação extrajudicial ou judicial: Os direitos creditórios adquiridos de originadores em recuperação extrajudicial ou judicial, conforme política de investimento estabelecida no regulamento, poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos créditos à massa falida, em decorrência de falência, ou até mesmo pela anulação da cessão, o que poderá impactar negativamente nos resultados do Fundo.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos.

No período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

Características

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são de classe sênior ou classe subordinada.

As Cotas Seniores terão uma única classe (não se admitindo subclasses). As Cotas Subordinadas poderão ser divididas, para efeito de amortização e resgate, em (a) múltiplas classes de Cotas Subordinadas Mezaninos e (b) 1 (uma) classe de Cotas Subordinadas Juniores.

As Cotas Seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

Cada série de Cotas terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações.

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento;
- b) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- c) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 (um) voto.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

A Administradora poderá realizar nova distribuição de Cotas Seniores, em número indeterminado, mediante aprovação da maioria absoluta das Cotas Subordinadas Juniores.

O Fundo poderá emitir Cotas Subordinadas, a serem colocadas em uma ou mais distribuições e subclasses distintas, podendo ser mantido um número indeterminado de Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas Mezaninos, se houver, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Juniores.

As cotas subordinadas mezaninos terão as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- a) subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização e resgate, observado o disposto no regulamento;
- b) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas juniores, observado o disposto no regulamento;
- c) admitem o resgate em direitos de crédito;
- d) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada mezanino corresponderá 1 (um) voto.

As cotas subordinadas juniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- a) subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas Mezaninos para efeito de amortização e resgate observado o disposto no regulamento;
- b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezaninos, admitindo-se o resgate em direitos de crédito;
- c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada júnior corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas Subordinadas das Classes Mezaninos ou Juniores poderão ser objeto de oferta pública de distribuição, registrada ou dispensada de registro na CVM, nos termos da Instrução CVM 400 ou da Instrução CVM 476, conforme aplicável.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Toda nova emissão de Cotas Subordinadas de qualquer Classe dependerá da aprovação da maioria absoluta dos Cotistas detentores das Cotas Subordinadas Juniores já emitidas, pressupondo-se a existência de tal aprovação caso as novas Cotas sejam adquiridas pelos Cotistas que detinham a maioria das Cotas de tal classe.

Valorização da Cotas

A partir da Data de Emissão de cada série de Cotas Seniores, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores; ou (ii) o valor unitário da Cota Sênior no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade prioritária estabelecida para a série no respectivo Suplemento de Emissão de Cotas.

A partir da data da primeira Emissão de cada Classe de Cotas Subordinadas Mezaninos, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Subordinadas Mezaninos da respectiva Classe, deduzido o valor total correspondente às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezaninos a ela prioritária; ou (ii) o valor unitário da respectiva Classe de Cota Mezanino no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade estabelecida para a específica Classe de Cota Subordinada Mezanino.

A partir da data da primeira Emissão de Cotas Subordinadas Juniores, seu valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder à divisão do valor total acumulado definido no parágrafo único do artigo anterior pela quantidade de Cotas Subordinadas Juniores.

9. EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATES DE COTAS

A integralização, a amortização e o resgate de Cotas do Fundo podem ser efetuados por TED, DOC, débito e crédito em conta corrente ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Em se tratando de Cotas Subordinadas, a integralização, a amortização e o resgate podem ser efetuados em Direitos Creditórios.

Para as Cotas Seniores, não é admissível a integralização ou amortização em Direitos Creditórios, mas o resgate pode ser feito em Direitos Creditórios na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

a) Emissões e integralizações de cotas

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezaninos, observado que:

- a) nenhum Evento de Liquidação tenha ocorrido ou algum Evento de Avaliação esteja em andamento;
- b) o respectivo Suplemento de Emissão de Cotas seja devidamente preenchido e haver o registro da oferta ou sua dispensa por parte da CVM; e
- c) a Administradora deverá obter manifestação favorável à emissão de novas Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezaninos dos Cotistas detentores da maioria absoluta das Cotas Subordinadas Juniores, os quais deverão se manifestar por escrito em até 10 (dez dias úteis) a partir da solicitação da Administradora.

Na emissão de Cotas do Fundo de qualquer Classe, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota no fechamento de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

Cada emissão de séries de Cotas Seniores ou de Cotas Subordinadas Mezaninos pelo Fundo deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento do Suplemento de Emissão de Cotas da respectiva série ou classe, na forma do Anexo II a este Regulamento, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de Cotas, Data de Emissão, Amortização Programada (se for o caso), Data de Resgate, Rentabilidade Alvo e Forma de Colocação da respectiva série ou classe de Cotas.

No período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) houve emissão de 18.095,823857 cota no montante de R\$ 15.000.

b) Amortizações e resgates de cotas

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida ou das classes de cotas subordinadas mezaninos de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento de emissão de cada série ou classe de cotas.

As cotas subordinadas poderão ser amortizadas e resgatadas em direitos creditórios.

As cotas seniores não poderão ser amortizadas em direitos creditórios.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

É possível o resgate de cotas seniores em direitos creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo em razão da ocorrência de qualquer evento de liquidação.

As Cotas Subordinadas Juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezaninos, excetuada a hipótese prevista no Regulamento.

A amortização e/ou resgate das Cotas do Fundo poderá ocorrer antes do prazo previsto nas seguintes hipóteses:

- impossibilidade de o Fundo adquirir direitos creditórios admitidos por sua política de investimento;
- o patrimônio líquido do Fundo se tornar igual à soma do valor de todas as cotas seniores;
- em se tratando de cotas subordinadas juniores, quando ocorrer a hipótese prevista no regulamento; e/ou
- Assembleia deliberando pela amortização e/ou resgate antecipado de cotas de determinada série ou classe, mediante aprovação apenas dos titulares da maioria das cotas subordinadas juniores em conjunto com a maioria das cotas da classe ou série afetada.

Independente das amortizações previstas no regulamento, na hipótese de o montante total de cotas subordinadas juniores superar o percentual mínimo do patrimônio líquido do fundo, superando o índice de subordinação mínimo, estas poderão ser amortizadas de acordo com os critérios e procedimentos estipulados no regulamento.

No período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023, não houve amortizações e/ou resgates de cotas.

c) Negociação das cotas

As cotas seniores do Fundo cuja oferta tenha sido registrada na CVM e, não havendo nenhum impedimento legal, poderão ser registradas para negociação em Bolsa de Valores ou Sistema de Balcão Organizado, a critério da administradora, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores profissionais. O mesmo deverá ser feito em relação às cotas subordinadas que tenham sido objeto de oferta pública.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

As cotas do Fundo somente poderão ser transferidas ou alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado em caso de negociação privada e desde que os eventuais compradores atestem à Administradora do Fundo sua condição de investidores profissionais; ou, então, nas hipóteses de transmissão decorrente de lei ou de decisão judicial.

Na transferência de titularidade das Cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

<u>Cota Subordinada</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota – R\$</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
De 09/11/2022 (*) a 31/10/2023	8.012	902,17584889	(9,78%)

(*) data de início da classe de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Agente de cobrança:	Ouro Preto Capital Consultoria Ltda.
Consultoria:	Ouro Preto Capital Consultoria Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos se encontram custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. ENCARGOS DO FUNDO

a) Taxa de administração e gestão

A Administradora receberá uma Taxa de Administração (TA) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. Essa Taxa de Administração remunerará os serviços de administração, custódia controladoria, escrituração, gestão da carteira e análise e seleção de Direitos Creditórios para integrarem a carteira do Fundo.

O Fundo pagará a taxa de administração equivalente à somatória dos seguintes montantes calculados individualmente:

- a) pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, o equivalente a 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 14 (quatorze mil reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M;
- b) pelos serviços de gestão da carteira, o equivalente a 0,80% a.a. (oitenta centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 7 (sete mil reais), sendo concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no primeiro mês, 40% (quarenta por cento) no segundo mês e 30% (trinta por cento) no terceiro mês) corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M; e
- c) pelos serviços de consultoria especializada, a remuneração mensal de R\$ 9,500 (nove mil e quinhentos reais), sendo concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no primeiro mês, 40% (quarenta por cento) no segundo mês e 30% (trinta por cento) no terceiro mês, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

A taxa de administração será paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

No período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023 as despesas foram:

Despesas	Período de 09/11/2022 a 31/10/2023
Taxa de administração	(143)
Taxa de gestão	(130)
Taxa de consultoria	(91)
Taxa de custódia	(8)

13. CLASSIFICAÇÃO POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de *rating*, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

14. OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

16. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, em função do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui a seguinte transação com partes relacionadas:

a) Fundo investido

O Fundo possui aplicações no ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 50.269.714/0001-78), o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL

CNPJ: 46.929.959/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

18. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

Em 18 de abril de 2023, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação da oferta da 2ª emissão de cotas subordinadas juniores, no montante de R\$ 3.000.

Em 21 de agosto de 2023, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação da oferta da 3ª emissão de cotas subordinadas juniores, no montante de R\$ 10.200.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a data-base em 31 de outubro de 2023 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

20. DIRETOR E CONTADOR

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

* * *